**SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO**

# Documento de Formalização da Demanda 61/2026

**Número do Documento de Formalização da Demanda: 61/2026**

## 1. Informações Gerais

| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
|---|---|---|---|
| Coordenação-Geral de Gestão Administrativa - CGGA-SPOA | 30/11/2026 00:00 | 440001 | JOSE ROMILTON ALVES RAMOS DA SILVA |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Bandeira Nacional no Bloco B.

## 2. Justificativa de Necessidade

2.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de 8 (oito) Bandeiras Nacionais do tipo "4 panos" (Ref. 4,0P), com dimensões aproximadas de 1,80 m x 2,57 m, destinadas ao hasteamento em mastro fixo instalado no Bloco B da Esplanada dos Ministérios.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção da Bandeira Nacional hasteada em caráter contínuo nas instalações do Ministério, em observância à adequada representação dos símbolos nacionais e à preservação do padrão institucional de apresentação das edificações públicas.

2.3. As bandeiras serão utilizadas em ambiente externo, permanecendo expostas diariamente às condições climáticas e ambientais, tais como incidência solar, chuva, ventos, variações de temperatura e demais intempéries, circunstâncias que resultam no desgaste natural do material e exigem substituições periódicas para manutenção de suas condições de uso e conservação.

2.4. As especificações do objeto foram definidas considerando as características do mastro existente, com aproximadamente 12 metros de altura, observando-se os limites estabelecidos pelo art. 21 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971. Dessa forma, as bandeiras deverão possuir largura de 1,80 metro e comprimento aproximado de 2,57 metros, mantendo as proporções e demais características legalmente previstas para a Bandeira Nacional.

2.5. Com base na experiência de utilização e na vida útil média observada para bandeiras expostas permanentemente em ambiente externo, estimada entre um mês e meio e três meses, considera-se adequado o quantitativo de 8 (oito) unidades para atendimento da necessidade anual, assegurando a continuidade do hasteamento sem interrupções decorrentes do desgaste natural do material.

2.6. Registra-se, ainda, que foi realizada consulta ao Almoxarifado Virtual Nacional, sem possibilidade de atendimento da demanda, em razão da indisponibilidade do item naquele sistema.

2.7. Diante do exposto, a aquisição de 8 (oito) Bandeiras Nacionais mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade da representação institucional e o cumprimento das normas aplicáveis aos símbolos nacionais.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R$) | Val. total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES | BANDEIRA INSTITUCIONAL | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 04 PANOS COM COSTURAS REFORÇADAS, COMPRIMENTO: 180, LARGURA: 257, MATERIAL: NÁILON, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL **Unidade de fornecimento:** Unidade | 8,00 | 380,00 | 3.040,00 |

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ALEXANDRO DA SILVA SOUTO**

Membro da comissão de contratação

**SAMMUEL ALCANTARA CHAVES**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|---|---|---|---|
| 1 | A demanda não pôde ser incluída no planejamento ordinário da contratação, tendo sido formalizada posteriormente à identificação da necessidade de reposição de Bandeiras Nacionais para uso permanente em mastro externo. A contratação é necessária para assegurar a continuidade do hasteamento da Bandeira Nacional e a adequada conservação e representação dos símbolos nacionais nas dependências do Ministério. | JOSE ROMILTON ALVES RAMOS DA SILVA | 08/09/2026 17:38 |
| 2 | A demanda não pôde ser incluída no planejamento ordinário da contratação, tendo sido formalizada posteriormente à identificação da necessidade de reposição de Bandeiras Nacionais para uso permanente em mastro externo. A contratação é necessária para assegurar a continuidade do hasteamento da Bandeira Nacional e a adequada conservação e representação dos símbolos nacionais nas dependências do Ministério. | JOSE ROMILTON ALVES RAMOS DA SILVA | 08/09/2026 11:09 |

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.